

ETERNIT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

FATO RELEVANTE

Encerramento da Recuperação Judicial

A Eternit S.A. - Em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Companhia” ou “Eternit”), em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44 de 23/08/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Primeiro Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit (“Primeiro Aditamento”), aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 14/05/2024, foi homologado pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP em decisão proferida nesta data nos autos do processo de recuperação judicial nº. 1030930-48.2018.8.26.0100 (“Recuperação Judicial”). A íntegra do Primeiro Aditamento, bem como da ata da Assembleia Geral de Credores respectiva, foram disponibilizadas no website da Companhia (ri.eternit.com.br) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br)

A Companhia, ainda, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP também proferiu, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101/2005, sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial da Eternit S/A - Em Recuperação Judicial, e de suas controladas diretas, Sama S.A Minerações Associadas - Em Recuperação Judicial, Tégula S/A - Em Recuperação Judicial, Eternit da Amazônia Indústria de Fibrocimento Ltda - Em Recuperação Judicial, Companhia Sulamericana de Cerâmica S/A - Em Recuperação Judicial, Precon Goiás Industrial Ltda - Em Recuperação Judicial e Prel Empreendimentos e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial (“Grupo Eternit”).

A sentença de encerramento da Recuperação Judicial reconhece que o Grupo Eternit cumpriu todas as obrigações assumidas frente aos credores que se venceram até o momento, tendo implementado com sucesso todas as medidas previstas, conforme os prazos, termos e condições estabelecidos na Recuperação Judicial.

A Recuperação Judicial representou importante marco para a reestruturação e transformação das operações da Companhia, em busca de sua sustentabilidade de longo prazo, por meio da modernização de suas unidades fabris, inovação e foco na rentabilidade de seus negócios. A reestruturação, portanto, foi concluída com êxito, permitindo a equalização do passivo concursal em condições condizentes com a capacidade de pagamento da Companhia, viabilizando, assim, o equacionamento econômico-financeiro de forma consistente, a continuidade das atividades do grupo e a manutenção de sua função social.

A Companhia, por fim, esclarece que os créditos concursais com prazo de pagamento em curso e as pretensões ainda em discussão e/ou ilíquidas, cujo fato gerador seja anterior à data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, permanecem sujeitos aos efeitos do Plano e do Primeiro Aditamento e serão pagos de acordo com os prazos, termos e condições estabelecidos em tais instrumentos.

A íntegra da decisão de encerramento da Recuperação Judicial também está disponível para download no website da Companhia (ri.eternit.com.br) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito do assunto tratado neste comunicado.

São Paulo, 9 de agosto de 2024.

Vítor Mallmann
Diretor de Relações com Investidores



ETERNIT S.A. - UNDER COURT-SUPERVISED REORGANIZATION
Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 61.092.037/0001-81
COMPANY REGISTRY (NIRE): 35.300.013.344

MATERIAL FACT

Closure of Court-Supervised Reorganization

Eternit S.A. - Under Court-Supervised Reorganization (B3: ETER3, “Company” or “Eternit”), in compliance with Resolution 44 issued by the Securities and Exchange Commission of Brazil (CVM) on August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market that the First Amendment to the Court-Supervised Reorganization Plan of Eternit Group (“First Amendment”), approved by the General Creditors’ Meeting held on May 14, 2024, was ratified by the 2nd Court of Bankruptcies and Court-Supervised Reorganizations of São Paulo/SP in a decision rendered today in the records of the Court-Supervised Reorganization case no. 1030930-48.2018.8.26.0100 (“Court-Supervised Reorganization”). The full text of the First Amendment and the minutes of the related General Creditors’ Meeting were published on the Company’s website (ri.eternit.com.br) and the Empresas.NET System of CVM (www.cvm.gov.br)

The Company also informs its shareholders and the market that on this date, the 2nd Court of Bankruptcies and Court-Supervised Reorganization of São Paulo/SP, pursuant to article 63 of Law 11,101/2005, also ruled closed the Court-Supervised Reorganization of Eternit S/A - Under Court-Supervised Reorganization, and of its direct subsidiaries, Sama S.A Minerações Associadas - Under Court-Supervised Reorganization, Tégula S/A - Under Court-Supervised Reorganization, Eternit da Amazônia Indústria de Fibrocimento Ltda - Under Court-Supervised Reorganization, Companhia Sulamericana de Cerâmica S/A - Under Court-Supervised Reorganization, Precon Goiás Industrial Ltda - Under Court-Supervised Reorganization and Prel Empreendimentos e Participações Ltda - Under Court-Supervised Reorganization (“Eternit Group”).

The judgment closing the Court-Supervised Reorganization recognizes that the Eternit Group has fulfilled all its obligations to its creditors that fallen due so far, and has successfully implemented all the established measures within the deadlines and as per the terms and conditions set out in the Court-Supervised Reorganization.

The Court-Supervised Reorganization was an important milestone in restructuring and transforming the Company’s operations in the pursuit of its long-term sustainability through modernization of its industrial units, innovation and focus on the profitability of its businesses. As such, the restructuring process was successfully concluded, enabling the Company to settle its bankruptcy-related debt on conditions that are consonant with its payment capacity, while consistently maintain its economic and financial balance, and continuing the group’s operations and its social function.

Finally, the Company clarifies that bankruptcy creditors whose payment deadlines have not elapsed and claims are still under dispute and/or illiquid, and whose taxable event precedes the date of filing of the request for Court-Supervised Reorganization, remain

bound by the effects of the Plan and First Amendment, and will be paid in accordance with the deadlines, terms and conditions established in said instruments.

The complete decision ruling the closure of the Court-Supervised Reorganization can also be downloaded from the Company's website (ri.eternit.com.br), the Empresas.NET System of the CVM (www.cvm.gov.br) and the website of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

The Company will keep its shareholders and the market informed of further developments on the subject of this notice.

São Paulo, August 9, 2024.

Vítor Mallmann
Investor Relations Officer